



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 048/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp – Locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Emerson Fernandes A. Panta, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. Thiago de Figueiredo Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

02.050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04 122 2102 2009	Manutenção de Coordenação de Administração
	Elementos de Despesas
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
001	Recursos Próprios



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela extrema importância e necessidade para a gestão municipal, pois estar se referindo aos serviços de transporte dos estudantes universitários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo e Terceiro Termo Aditivo, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 02 de janeiro de 2019.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante

Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/01/2019

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA



Nº 957

ANO 07

Segunda-Feira, 21 de janeiro de 2019

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

**Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/01/2019

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/01/2019

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 451/2018, de 20/07/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 38, de 17 de Outubro de 2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 13.603.534/0001-54
Valor R\$: 378.694,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor R\$: 1.720.843,80 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.302.534/0001-91
Valor R\$: 561.489,05 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
- LUME ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.561.052/0001-30
Valor R\$: 240.289,50 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Santa Rita - PB, 18 de janeiro de 2019.

Maria Neuma Dias
Pregoeira Oficial

Santa Rita - PB, 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA